



PL nº 88/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 88/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Dr. Adriano Santos, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia da Arte e Cultura na Kebrada", a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de agosto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, o coletivo "Arte e Cultura na Kebrada" surgiu do desejo de reunir indivíduos apaixonados pelo Graffiti. Iniciado em 2007, o projeto completou 15 anos em 2023, consolidando-se como um dos principais eventos de Graffiti e cultura Hip Hop em São Paulo. É relevante destacar que o coletivo é composto por moradores do distrito do Jardim Helena, na região leste da cidade, que têm como propósito transformar a realidade local por meio de atividades culturais e artísticas. O projeto expandiu-se de maneira significativa, tornando-se um importante promotor de lazer e cultura na periferia, integrando diversas formas de expressão artística e envolvendo toda a comunidade. As ruas tornam-se o palco desse espetáculo, com a participação de centenas de artistas vindos de diferentes partes do país e até mesmo do exterior, realizando intervenções de forma coletiva e integrada. Uma prioridade do coletivo é oferecer oportunidades aos artistas locais, proporcionando-lhes espaço nos eventos, o que contribui para valorizar talentos regionais e incentivar novos participantes na cultura hip-hop. O evento ocorre sempre no último domingo de agosto, tornando essa data memorável tanto para os participantes quanto para a comunidade local.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a alteração proposta na Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia da Arte e Cultura na Kebrada", é justificada pela relevância e impacto positivo desse evento na comunidade e na promoção da cultura e das artes na periferia. Ao reconhecer oficialmente esse dia, a legislação demonstra o reconhecimento da importância do coletivo "Arte e Cultura na Kebrada" e de suas atividades para a valorização dos talentos locais, o estímulo à expressão artística e a integração da comunidade. Além disso, ao instituir essa data, o projeto contribui para consolidar e preservar as tradições culturais da região, promovendo a inclusão social e a diversidade cultural, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,